



ESTADO DO PARANÁ

# Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 22 / 04 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 1244/15**  
**Data 16/04/15**

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir parcialmente Contrato de Comodato, oriundo da Lei nº 322/07 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

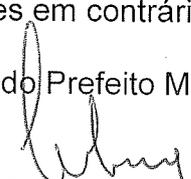
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir parcialmente o contrato de comodato firmado em a Associação de Produtores da Linha São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.032.515/001-61, no que se refere a cedência de 01(Uma) plantadeira de arrasto marca Metasa com 7 linhas de arrasto com disco de corte duplo na semente e adubo, sulcador no adubo por rosca sem fim com recâmbio para regulagem de semente e adubo, reservatório de adubo em fibra de vidro sem marcador de linha com rodas limitadoras e compactadoras com regulagem ano 2002 série 600253008.

**Art. 2º.** Por ocasião da rescisão a entidade descrita acima fará a devolução do bem ao Município.

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais condições do contrato de comodato firmado em 13 de setembro de 2007, oriundo da Lei nº 322/07.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2015.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 1244/15**

Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização, para que o Município possa rescindir parcialmente o contrato de comodato firmado Associação de Produtores da Linha São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.032.515/001-61, no que cedem em regime de comodato entre outros 01(Uma) plantadeira de arrasto marca Metasa com 7 linhas de arrasto com disco de corte duplo na semente e adubo, sulcador no adubo por rosca sem fim com recâmbio para regulagem de semente e adubo, reservatório de adubo em fibra de vidro sem marcador de linha com rodas limitadoras e compactadoras com regulagem ano 2002 série 600253008.

O mesmo comodato também cedeu 01 (um) trator agrícola, o qual não fará parte da rescisão continuando para uso da associação.

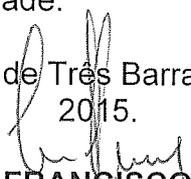
Ocorre que no decorrer dos tempos, novos e modernos equipamentos, neste caso plantadeira, foram aparecendo, sendo que a cedida não mais é recomendável para este o tipo de serviço, estando no momento em desuso.

Com a devolução do equipamento, e, por conseguinte, a rescisão parcial do contrato de comodato, não mais poderá recair sobre a entidade responsabilidade pela sua guarda.

Anexamos cópia do contrato de comodato.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal